



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem como objeto o **fornecimento de 02 (duas) câmeras IP Speed Dome PTZ**, destinadas à instalação na **Praça do Mirante**, ponto turístico estratégico do município de **Caconde/SP**.

- **Natureza:** fornecimento de bens (aquisição de equipamentos)
- **Critério de julgamento:** menor preço global, conforme condições estabelecidas no edital.
- **Especificações dos materiais e quantidades:**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Câmera IP Speed Dome PTZ -DS-2SE4C425MWG-E/26(F0) -Resolução mínima: Canal Fixo 6 MP (3632 × 1632) e Canal PTZ 4 MP (2560 × 1440) - Zoom óptico de 25× (4,8 mm a 120 mm) - Campo de visão fixo: 180° horizontal - Alimentação: 12V DC / PoE+ (IEEE 802.3at) - Consumo máximo: 24W - Proteção IP66 contra intempéries e poeira, com desembacador interno - Recursos de inteligência artificial (detecção de movimento, classificação de objetos) - Compatibilidade com transmissão em tempo real via protocolo IP - Operação contínua 24/7 - Garantia mínima de 12 meses	01		
02	Câmera IP Speed Dome PTZ - DS-2SE4C425MWG-E(14F0) - Resolução mínima: Canal Fixo 6 MP (3632 × 1632) e Canal PTZ 4 MP (2560 × 1440) - Zoom óptico de 25×	01		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
	(4,8 mm a 120 mm) e digital até 16× - Campo de visão fixo: aproximadamente 96° horizontal - Excelente desempenho em baixa luminosidade com tecnologias DarkFighter e ColorVu - Recursos de imagem: WDR, HLC, BLC, 3D DNR, Defog, exposição e foco regionais - Iluminação: IR até 100 m (PTZ) e luz branca até 30 m (fixo) - Funções inteligentes: classificação de humanos e veículos baseada em deep learning - Áudio e segurança ativa: microfone duplo e alto-falante embutidos, alarme sonoro e luz estroboscópica - Alimentação: 12V DC / PoE+ (IEEE 802.3at) - Consumo máximo: 24W - Proteção IP66 contra intempéries e poeira, com desembacador interno - Garantia mínima de 12 meses			
Total		02		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação do objeto descrito neste Termo de Referência é devidamente justificada pela necessidade do Departamento de Turismo de dotar a Praça do Mirante de infraestrutura tecnológica moderna, capaz de atender simultaneamente às demandas de segurança urbana, promoção turística e comunicação institucional.

A aquisição das câmeras IP Speed Dome PTZ é imprescindível para:

- Monitoramento contínuo da área, contribuindo para a prevenção de ocorrências e reforço da sensação de segurança entre moradores e visitantes;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Transmissão em tempo real das imagens pela emissora EPTV e plataformas digitais, ampliando a divulgação dos atrativos naturais e culturais da cidade e fortalecendo a imagem institucional do município;
- Valorização do espaço público, consolidando a Praça do Mirante como cartão-postal e referência regional;
- Modernização da gestão municipal, por meio da adoção de equipamentos de última geração, resistentes às intempéries e com recursos de inteligência artificial, garantindo eficiência operacional e escalabilidade futura;
- Integração com órgãos de segurança pública, permitindo uso compartilhado das imagens em ações de vigilância e proteção comunitária;
- Eficiência administrativa, reduzindo custos futuros com segurança física e ampliando a capacidade de monitoramento remoto;
- Sustentabilidade, com equipamentos de baixo consumo energético e preparados para expansão futura da rede de monitoramento.

Assim, a contratação visa garantir eficiência, modernização e segurança, estando plenamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), às normas técnicas aplicáveis e às diretrizes estratégicas do município, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)

A solução proposta consiste na aquisição de **02 (duas) câmeras IP Speed Dome PTZ** na Praça do Mirante, com o objetivo de promover o turismo, valorizar o espaço público e ampliar a segurança urbana.

A implementação contempla não apenas a compra dos equipamentos, configuração técnica e integração com sistemas de transmissão em tempo real, permitindo que as imagens sejam disponibilizadas para a emissora EPTV e demais plataformas digitais.

A solução como um todo abrange:

- **Aquisição dos equipamentos** com especificações técnicas mínimas previamente definidas;
- **Instalação em pontos estratégicos** da Praça do Mirante, garantindo cobertura integral da área;
- **Configuração e integração tecnológica**, assegurando transmissão contínua e de alta qualidade;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Testes operacionais e validação técnica**, garantindo pleno funcionamento antes da entrega definitiva;
- **Treinamento básico da equipe responsável**, para operação e manutenção dos equipamentos;
- **Garantia e suporte técnico**, assegurando a continuidade do serviço durante o período inicial de uso.

A solução foi concebida de forma a atender simultaneamente às demandas de segurança pública, promoção turística e comunicação institucional, consolidando a Praça do Mirante como espaço de referência regional. Além disso, a contratação é autossuficiente, podendo futuramente ser integrada a projetos mais amplos de monitoramento urbano ou de turismo digital, sem comprometer sua funcionalidade imediata.

Dessa forma, a solução proposta encontra-se em conformidade com os princípios da **legalidade, eficiência e economicidade** previstos na **Lei nº 14.133/2021**, assegurando que a contratação seja realizada de forma transparente, planejada e plenamente adequada às necessidades do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Garantia da contratação:** A garantia será **oferecida**, com prazo mínimo de **12 (doze) meses**, abrangendo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva durante o período inicial de uso, conforme especificações técnicas do objeto.
- **Exigência de amostras/protótipo:** Não será exigida a apresentação de amostras ou protótipos, uma vez que os equipamentos possuem especificações técnicas claras e objetivas, devidamente comprovadas por modelos de referência exemplificativos.
- **Parcelamento do objeto:** A contratação **não poderá ser parcelada**, pois trata-se de uma **compra única**, realizada em parcela única, contemplando exclusivamente a aquisição dos equipamentos.
- **Prazo de vigência:** Por se tratar de **compra única formalizada por nota de empenho**, não haverá prazo contratual de vigência. A execução da aquisição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da nota de empenho e entrega dos equipamentos.
- **Prorrogação:** Não se aplica, uma vez que não haverá contrato formal e a aquisição será concluída em parcela única.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Condições de entrega:** O contratado deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, novos, sem sinais de uso anterior, devidamente embalados e acompanhados de manuais técnicos e certificados de garantia. O transporte e a responsabilidade pela integridade dos bens até o local de entrega serão de inteira responsabilidade da contratada.
- **Prazo de entrega:** O prazo para a entrega do objeto será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da **nota de empenho**.
- **Local e horário de entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues no **Departamento de Turismo da Prefeitura da Estância Climática de Caconde/SP**, situado em endereço oficial da municipalidade. A entrega deverá ocorrer durante o horário comercial, de **segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00**.
- **Recebimento provisório e definitivo:**
 - O recebimento provisório será realizado de forma sumária no ato da entrega, mediante conferência física e documental dos equipamentos.
 - O recebimento definitivo ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** após a entrega, mediante verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- **Responsabilidades da contratada:**
 - Cumprir rigorosamente os prazos e condições de entrega estabelecidos;
 - Garantir a qualidade e conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas mínimas exigidas;
 - Fornecer os bens acompanhados de manuais, certificados e garantia mínima de 12 meses;
 - Arcar com todos os custos de transporte, seguro e demais encargos até a entrega definitiva;
 - Cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Fiscal e Gestor:**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- A gestão da execução da aquisição ficará a cargo da Sra. Cibele Aparecida Fialho, Diretora do Departamento de Turismo.
- A fiscalização da entrega dos equipamentos será realizada pelo Sr. Jefferson Marcos Vieira, servidor designado para acompanhar e verificar a conformidade da aquisição.
- **Responsabilidades:**
 - Gestor da aquisição (Cibele Aparecida Fialho)
 - Acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - Garantir que os prazos e especificações técnicas sejam observados;
 - Registrar eventuais ocorrências e propor medidas corretivas, se necessárias;
 - Assegurar que os equipamentos entregues sejam incorporados ao patrimônio municipal.
 - Fiscal da aquisição (Jefferson Marcos Vieira)
 - Conferir fisicamente os equipamentos no ato da entrega;
 - Verificar se os bens atendem às especificações técnicas mínimas exigidas;
 - Emitir parecer sobre o recebimento provisório e definitivo;
 - Comunicar ao gestor qualquer irregularidade ou não conformidade identificada.

Essas responsabilidades estão em conformidade com o Decreto Municipal nº 3944/2024, que estabelece diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos e aquisições administrativas no âmbito da Prefeitura da Estância Climática de Caconde.

7. PAGAMENTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/21)

O pagamento será realizado conforme as condições abaixo:

- **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado em **parcela única**, por meio de **nota de empenho**, após a entrega definitiva dos equipamentos e emissão da nota fiscal correspondente.
- **Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos, conforme legislação vigente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- **Reajuste:** Por se tratar de **compra única**, os preços inicialmente contratados são **fixos e irreajustáveis**, não havendo aplicação de índices de reajuste.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Exigências de Habilitação:** O fornecedor deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, além de idoneidade econômico-financeira, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Para tanto, deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

1. Habilitação Jurídica:

- Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.
- Sociedade por Ações (S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.
- Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- Prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, mediante Certidão de Regularidade Fiscal (CRF).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

3. Declarações e Documentos Complementares:

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) dos representantes legais da empresa.
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante. No caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que o plano de recuperação foi concedido ou homologado em juízo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação está em conformidade com a adequação orçamentária prevista na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** do município de Caconde para o exercício de 2026, estando devidamente registrada no **Plano de Contratações Anual (PCA)**.

Os recursos financeiros necessários para a aquisição das 02 (duas) câmeras IP Speed Dome PTZ estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** Departamento de Turismo
- **Função/Programa:** Turismo
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- **Fonte de Recursos:** Tesouro Municipal

A execução da despesa será realizada por meio de **nota de empenho**, garantindo a legalidade e a transparência do processo. A estimativa preliminar de valores foi obtida por pesquisa de mercado junto a fornecedores nacionais, demonstrando que a contratação é economicamente viável e compatível com os recursos disponíveis.

Dessa forma, a contratação está plenamente adequada ao orçamento vigente, em conformidade com os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e transparência** previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

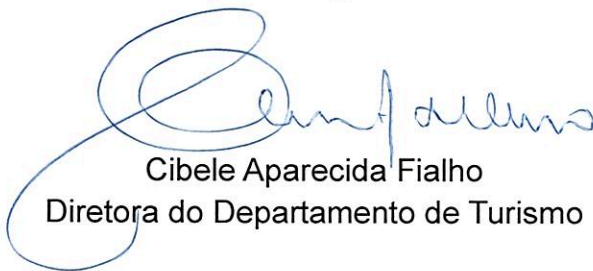
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/21)

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 11.459,72** (onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme levantamento de preços e pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores especializados.

Dessa forma, conclui-se que os valores estimados foram obtidos em pesquisa de mercado e servem apenas para subsidiar a contratação, conforme art. 6º da **Lei nº 14.133/2021**. O pagamento será realizado em parcela única, por meio de nota de empenho, após o recebimento definitivo dos equipamentos.

Caconde, 28 de agosto de 2026.



Cibele Aparecida Fialho
Diretora do Departamento de Turismo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa da menção à marca/modelo dos equipamentos

A indicação das câmeras IP Speed Dome PTZ Tandemvu DS-2SE4C425MWG-E/26(F0) e DS-2SE4C425MWG-E(14F0) no presente processo tem caráter **exclusivamente exemplificativo**, servindo como referência técnica para comprovar a viabilidade da solução e demonstrar que existem alternativas disponíveis no mercado capazes de atender às especificações mínimas exigidas. Ressalta-se que a **indicação desses modelos foi realizada pela emissora EPTV**, parceira institucional do município, que possui interesse direto na qualidade da transmissão em tempo real dos atrativos turísticos da Praça do Mirante. A escolha por citar tais referências decorre da adequação comprovada para transmissão televisiva e digital, garantindo qualidade de imagem, estabilidade operacional e compatibilidade com os sistemas de mídia utilizados pela emissora. A menção à marca não configura direcionamento da contratação, mas apenas assegura que os requisitos definidos – como resolução mínima de 4MP, zoom óptico de 25x, alcance de infravermelho de 100 metros, proteção IP66 contra intempéries e transmissão em tempo real via protocolo IP – são tecnicamente viáveis e encontram correspondência em equipamentos já comercializados por diferentes fornecedores. O critério de julgamento será o **menor preço global**, garantindo ampla competitividade, transparência e economicidade, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a menção exemplificativa aos modelos indicados pela EPTV reforça a pertinência da contratação, assegura a compatibilidade técnica necessária para a transmissão em tempo real e comprova a existência de soluções adequadas no mercado, sem restringir a concorrência ou comprometer a lisura do processo.

Caconde, 28 de agosto de 2026.

Cibele Aparecida Fialho
Diretora de Turismo

Cibele Aparecida Fialho
Diretora de Turismo
CPF 298 047 388-05